



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/CEPE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2023.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião virtual de **16 de novembro de 2022**, realizada por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.059745/2022-20, na forma do que dispõem o art. 207 da Constituição Federal, o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “k” do artigo 13, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE e a alínea “a” do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2023, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 16 de novembro de 2022.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor